

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita à SABESP o cumprimento do Art. 1º da Lei nº 3.166, de 29 de junho de 2.012.

REQUERIMENTO N° 046/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à SABESP, solicitando o cumprimento do Art. 1º da Lei nº 3.166, de 29 de junho de 2.012. Referida disposição legal diz expressamente que a empresa estatal tem o prazo de 48 horas, após a execução da obra, para tapar os buracos por ela realizados.

Porém, munícipes tem reclamado que tal disposição legal não está sendo cumprida, o que pode causar danos e provocar acidentes graves. Além do mais, é dever da Administração Pública obedecer ao Princípio da Legalidade, conforme expresso no Art. 37 da CF/88.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de janeiro de 2.021.

Jane de Fátima Carvalho
Técnica Legislativa

LUÍS PARAKI
VEREADOR - REDE

JUNIOR DA VAN
VEREADOR-PSD

~~OFICIE - SE~~
~~15 / 02 / 2021~~

~~Presidente~~